



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0393/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA, AUMENTA TRANSFERENCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da **Prefeitura Municipal de Zortéa**, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**:

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
05.02	Secretaria de Infra-Est.	05.0502.26.782.0260.2035	Aquisição de Máquinas	4.4.90.00.00	200.000,00
07.01	Diretoria de Agricultura	07.0701.17.511.0200.2053	Sistemas de Esgotos	4.4.90.00.00	7.500,00
07.01		07.0701.17.605.0210.2054	Construção de Sistemas	4.4.90.00.00	12.500,00
07.01		07.0701.20.511.0200.2049	Const. Ampl. Redes Água	4.4.90.00.00	12.000,00
07.01		07.0701.20.606.0210.2056	Manut. Dir. Agricultura	4.4.90.00.00	21.000,00
08.0801	Diretoria de Esportes	08.0801.27.812.0280.2058	Constr. Espaço Esportivo	4.4.90.00.00	27.000,00
			TOTAL		280.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementado em igual valor as seguintes dotações orçamentárias, em sua modalidade de aplicação:

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
03.01	Dir. Planejamento	03.0301.04.123.0030.2006	Dir. Planejamento	3.3.90.00.00	500,00
04.01	Merenda Escolar	04.0401.12.361.0130.2008	Merenda Escolar -- 060	3.3.90.00.00	10.000,00
04.01	Manut. Educação	04.0401.12.361.0130.2015	Manutenção Educação	3.3.90.00.00	30.000,00
04.01	Transp. Esc. 2º Grau	04.0401.12.362.0140.2019	Transp. Esc. de 2º Grau	3.3.90.00.00	5.000,00
04.01	Bolsas de Estudo	04.0401.12.364.0150.2018	Bolsas de Estudo	3.3.90.00.00	1.500,00
04.01	Ampliação Escolas	04.0401.12.365.0130.2024	Ampliação de Escolas	4.4.90.00.00	70.000,00
04.01	Manut. Educ. Infantil	04.0401.12.365.0130.2025	Manut. Educ. Infantil	3.3.90.00.00	40.000,00
05.01	Diretoria de Água	05.0501.17.512.0190.2034	Manut. Educ. Infantil	3.3.90.00.00	40.000,00
05.03	Manut. Obras	05.0503.26.782.1260.2038	Manut. Obras	3.3.90.00.00	20.000,00
			TOTAL		217.000,00

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 20.10.10
RETRAIÇÃO EM 20.10.10



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Artigo 3º - Com a anulação objeto do Art. 1º o valor das transferências para o Fundo Municipal de Saúde passa a ser de **R\$ 1.514.391,00 (Um mil, quinhentos e quatorze mil, trezentos e noventa e um reais)** e ficam suplementadas em **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**, as dotações orçamentárias do **Fundo Municipal de Saúde de Zortéa** a seguir mencionadas:

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
14.02	Manut. Saúde Básica	14.1402.10.301.0080-2069	Manut. Saúde Básica - 0104	3.1.90.00.00	7.000,00
14.02	Manut. Saúde Básica	14.1402.10.301.0080-2069	Manut. Saúde Básica - 0102	3.3.90.00.00	56.000,00
			TOTAL		63.000,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 20 de outubro de 2010.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 20 de outubro de 2010.

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS